



QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 1 de 6

PORTARIA Nº 3/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 23, de 11 de junho de 2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que transformou unidades jurisdicionais, dentre elas a Vara de Crimes de Trânsito em 3º Juizado Especial da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 397/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 07 de março de 2025, Ano 11, Edição 2370, Pág. 10;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 640/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 11 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2395, Pág. 2;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 773/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 06 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2407, Pág. 7-8;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1011/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 06 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2429, Pág. 4;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1408/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 05 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 9-10;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1882/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 06 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2509, Pág. 5-6;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2260/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico

da DPE/AM dia 05 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2549, Pág. 5;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 35/2025-CSDPE/AM que alterou a Resolução nº 004/2019-CSDPE para criar e alterar órgãos cíveis;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 24.0.000007842-1, 25.0.000000099-2 e 25.0.000002997-4,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período de 07/01/2026 a 31/01/2026, a Defensora Pública Suelen Paes dos Santos Menta para atuar perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública indicada no inciso I, o Adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 10, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, proporcional ao período trabalhado;

III - DESIGNAR, pelo período de 07/01/2026 a 31/01/2026, a servidora Vanessa Silva Leite para auxiliar os trabalhos do membro perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital;

IV - ATRIBUIR à servidora indicada no inciso III, o Adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 6, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 11/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 2 de 6

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000000020-4;

RESOLVE:

I - NOMEAR Clausak Inhumá Delgado Maciel Bonifácio, a contar de 07 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 12/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000000038-7;

RESOLVE:

I - EXONERAR, Roberto Junio Matos Monteiro, a contar de 07 de janeiro de 2026, do cargo em provimento em comissão de Assessor Técnico II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR, Lucas da Silva e Silva, a contar de 08 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 13/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2141/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no DOE em 19/11/2025, Edição 2538;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 25.0.000012539-6;

RESOLVE:

I - INCLUIR os Servidores Públicos, abaixo especificados, na Portaria nº 2141/2025-GDPG/DPE/AM, que aprovou a Escala de Férias das



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 3 de 6

Servidoras e Servidores Públicos para o exercício de 2026;

NOME	MATRÍCULA	MÊS
Iolanda de Souza Miranda	000.989-0 B	DEZEMBRO
José Humberto Michiles Junior	002.151-2 A	DEZEMBRO
Karollina Gomes da Silva Pessoa	002.152-0 A	DEZEMBRO
Luiz Felipe Santos de Sousa	002.153-9 A	DEZEMBRO

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 16/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000015971-1, datado de 26.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500504, datada de 25.10.2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho, na Portaria n.º 2185/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2542, de 26.11.2025, pág. 7/14.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 8/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017103-7, SGI n. 2500833;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 6ª



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 4 de 6

Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 9/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000000106-5, SGI n. 2500494 e 2500736;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para atuar na Defensoria Pública de Careiro Castanho, no período de 07 a 11 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na Defensoria Pública de Careiro Castanho, no período de 12 a 18 de janeiro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 10/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 5 de 6

substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, que estabeleceu a

Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1327/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2551, de 10 de dezembro de 2025, pág. 4 e 5, que promoveu a 16ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2.º Semestre de 2025;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000000089-1 e n. 25.0.000014395-5;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1112/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.441, de 26 de junho de 2025, pág. 15 a 24, nos seguintes termos:

II - FORMALIZAR a alteração da forma de contraprestação da Defensora Pública **Monalyssa Helena Lima Façanha**, designada para as Semanas 15, 24 e 25, do plantão do Polo Baixo Amazonas, pelos períodos de 06/10 a 12/10, 08/12 a 14/12 e 15/12 a 21/12, atribuindo-lhe gratificação pela prestação de serviço especial, nos moldes do art. 1º, inciso III, do Ato Normativo 4/2025-GDPG/DPE/AM;

III - FORMALIZAR a substituição do servidor público **Max do Nascimento Coelho**, designado para a semana 25 do Plantão do Polo do Juruá, pelo período de 15/12 a 21/12, pelo servidor **Jadylson Gueison Cavalcante**;

IV - Os Anexos IV a VI da Portaria n.º 1112/2025-GDPG/DPE/AM passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2568 Pág. 6 de 6

**EDITAL Nº 1/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

SEI n.º 25.0.000016183-0

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO MÉDIO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 - CSDPE/AM (residência jurídica);

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Residência Jurídica para o Polo Médio Amazonas conforme o Anexo I deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Defensora Pública Coordenadora do Polo Médio Amazonas

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

COLOCAÇÃO	NOME
1º	Paloma Almeida de Souza
2º	Fabíola Bekman de Lima
3º	Eduardo de Siqueira de Negreiros

4º	Iago Souza Drumond
5º	Genara Lemos Campos
6º	Andreina dos Santos de Oliveira
7º	Ananda de Lima Oliveira
8º	Janaira dos Anjos da Silva
9º	Gabriel Felipe Paiva de Lyra
10º	Marcia da Rocha Acuna
11º	Juliana Coelho Silva
12º	Sergio Ricardo de Souza Castro
13º	Géssica Vitória Fernandes da Gama



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

